GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONCURSO PÚBLICO

Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2011, publicado em 05 de novembro de 2011

Ato de Retificação n.º 02/2011 do Edital que regula o Concurso Público para provimento de cargo de Oficial Administrativo - Referência 1, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

O Procurador Geral do Estado, nos termos do Edital em referência, **RESOLVE**:

1. **RETIFICAR**, o anexo IV do referido Edital, que passa a ser considerado, para todos os fins, da seguinte forma:

ANEXO IV

Modelo de requerimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais

CONCURSO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Eu,_____,RG.nº_____, CPF. nº_____,venho requerer para o Concurso Público de Oficial Administrativo da Procuradoria Geral do Estado:

( ) – Prova em Braile
( ) – Prova Ampliada – Fonte
( ) – Acomodações para filho de candidata lactante
( ) – Outros:_____

Nestes Termos,
Pede deferimento

Em _____/_____ / 2011

_____
Assinatura do candidato(a)

Obs.: O laudo médico e a solicitação de prova especial ou condição especial (se for o caso) deverão ser protocolados no IBFC ou postados até o dia 23 de dezembro de 2011.

2. **PRORROGAR** o período de inscrições para este Concurso Público, até o dia **22/12/2011.**

3. Em função das alterações mencionadas acima, fica adequada a redação do:

3.1 **ITEM V** do Edital, nos seguintes termos:

"5. Amparado pela Lei estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em curso de ensino médio, pré- vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; **e**
b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.1 O candidato que preencher as condições estabelecidas no subitem 5 poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
a) preencher e imprimir, no período compreendido entre os dias **10/12** e **12/12/2011**, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br;
b) entregar pessoalmente ou enviar por SEDEX, até o dia **13/12/2011**, ao IBFC, juntamente com a cópia do requerimento supracitado, os documentos comprobatórios relacionados no subitem 5.2 abaixo, conforme o caso, cujo modelo do envelope consta do Anexo III deste Edital.

5.2 O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado de cópia simples dos seguintes documentos:

5.2.1 Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

5.2.2 Quanto à comprovação de renda, deverá ser apresentado comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos.

5.2.3 Quanto à comprovação da condição de desempregado, deverá ser apresentada declaração, por escrito.

5.3 O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e o envio da documentação exigida serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

5.4 Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhadas por outro meio que não o estabelecido neste ITEM V.

5.5 Será indeferida a solicitação de redução do valor da taxa de inscrição quando:
a) o requerimento for preenchido incorretamente (omissões, equívocos, informações inverídicas, etc.);
b) enviada após o período previsto no subitem 5.1, "b", observada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;
c) não tiver sido encaminhada a documentação exigida no subitem 5.2.

5.6 O candidato deverá, a partir de **19/12/2011**, acessar o site www.ibfc.org.br para verificar a decisão do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição.

5.7 O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá acessar o endereço eletrônico www.ibfc.org.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o valor da taxa de inscrição reduzida, até o dia do encerramento das inscrições, em **22/12/2011**, atentando-se para o horário bancário, nos termos do disposto no ITEM IV destas Instruções Especiais.

5.8 O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar o endereço eletrônico www.ibfc.org.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o valor da taxa de inscrição plena, até o dia do encerramento das inscrições, em **22/12/2011**, atentando-se para o horário bancário, nos termos do disposto no ITEM IV destas Instruções Especiais.

5.9 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição, deverá acessar novamente o endereço eletrônico www.ibfc.org.br, no período de **14/12 a 20/12/2011**, e proceder conforme disposições previstas no ITEM XIII destas Instruções Especiais.

5.10 A partir do dia **21/12/2011** será divulgado no site www.ibfc.org.br, o resultado do recurso em face do indeferimento da solicitação de redução do valor de pagamento da taxa de inscrição. Não será admitido nenhum recurso em relação à decisão desse recurso."

3.2 **ITEM VI** do Edital, nos seguintes termos:

"6.2 O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Lei estadual nº 14.481, de 13 de julho de 2011. No período de **07/11 a 23/12/2011**, deverá encaminhar via SEDEX ou protocolar no IBFC, envelope (modelo constante no Anexo III deste Edital) contendo:"

3.3 **ITEM IX** do Edital, nos seguintes termos:

"9. A prova está prevista para ser realizada no dia **29 de janeiro de 2012**, **domingo**, na cidade de **São Paulo-SP e em Brasília - DF**, podendo ser alterada a data, a critério da Procuradoria Geral do Estado.

"9.1 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais da prova serão divulgadas a **partir do dia 23 de janeiro de 2012** por Edital de Convocação para Prova a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no site do IBFC: www.ibfc.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.1.1 Eventualmente, se por qualquer motivo o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a Prova, este deverá entrar em contato com o IBFC, para verificar o ocorrido, até o dia **27 de janeiro de 2012**, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) pelo Disque IBFC, telefone (0xx11) 4701.1658."

4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

São Paulo, 8 de dezembro de 2011.

ELIVAL DA SILVA RAMOS
Procurador Geral do Estado